

**ATO Nº 115/2012**

**(DOEMT de 20.01.12)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e

**Considerando** a competência do Presidente para decidir singularmente, em casos excepcionais ou de urgência, na forma prevista no artigo 21, inciso XXXVII, da Resolução 14/2007, matéria de competência do Tribunal Pleno, submetendo sua decisão à homologação do Pleno, obrigatoriamente, na primeira sessão ordinária seguinte à decisão, sob pena de perda da eficácia;

**Considerando** a posse do Conselheiro ALENCAR SOARES FILHO no cargo de Vice-Presidente deste Tribunal a partir de 02.01.12; e

**Considerando** que o Ato nº 109, de 16.01.12, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 17.01.12, tornou sem efeito, a partir de 02.01.12, o Ato nº 162, 16.03.10, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 17.03.10, que nomeou o Conselheiro ALENCAR SOARES FILHO para desempenhar as funções de Ouvidor-Geral da Ouvidoria Geral do Tribunal de Contas do Estado/MT,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA** para desempenhar as funções de Ouvidor-Geral da Ouvidoria Geral do Tribunal de Contas do Estado/MT, para o mandato de 02 (dois) anos, com base na Lei nº 7.730/2002, alterada pela Lei nº 8.762/2007, no período de 02 de janeiro de 2012 a 02 de janeiro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá,  
18 de janeiro de 2012.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
**Presidente**